

Serviço Público Federal FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

3ª Sessão Ordinária de 15 de abril de 2024.

Expediente: Normatização da metodologia para análise de solicitações de redistribuição apresentadas por docentes interessados em atuar nos cursos, áreas e subáreas sob a responsabilidade do CCNH da UFABC e propõe um fluxo interno para o processamento da matéria

Relator: César Augusto João Ribeiro

Contexto, Histórico e Avaliação

Os processos de redistribuição docente recebidos pelo CCNH são regidos pela Resolução CCNH nº 1/2014, que indica os fluxos internos e os documentos necessários para instrução do processo, e é norteada pela Portaria nº 57/2000, do Ministério do Planejamento, que regulamenta os procedimentos para redistribuição de cargos efetivos e vagos no âmbito da administração pública federal.

A Portaria 57/2000 foi revogada e substituída pela Portaria 619/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho. Esta portaria traz as orientações e procedimentos aos órgãos envolvidos no processo de redistribuição.

Destaque-se, com indicado anteriormente, que a Resolução CCNH 01/2014 indica os documentos necessários aos solicitantes à redistribuição, porém não traz informações acerca da publicização da vaga disponível nem os critérios de avaliação caso haja mais de um demandante à vaga disponível.

Isso posto, esta relatoria entende que há necessidade da definição de mecanismos de divulgação das vagas disponíveis para redistribuição, bem como o estabelecimento de critérios de avaliação, possivelmente com a utilização do mecanismo de abertura de Editais Públicos de Redistribuição, respeitando-se assim o princípio da publicidade na administração pública.

Conclusão:

Considerando o exposto, esta relatoria entende que o tema deve ser debatido de no ConsCCNH, e traz as seguintes sugestões:

- Questionamento à Procuradoria se o Centro tem autonomia para normatizar os processos de redistribuição mediante abertura de Editais Públicos de Redistribuição;
- 2) Em caso de resposta positiva da Procuradoria, realizar revisão e reformulação da Portaria CCNH 01/2014:
- 3) Em caso de resposta negativa da Procuradoria, solicitação de normatização dos processos de redistribuição pelos setores competentes, considerando-se principalmente o princípio da publicização da disponibilização das vagas para redistribuição.